



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
<u>10 / 03 / 26</u>
ÀS <u>15:28</u> Horas
Ass: _____

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2026**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)**

**VOTO DO RELATOR: JOEL BOLSONARO (PL) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR**  
**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR**  
**VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR**  
**VEREADOR VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO): SEGUE VOTO DO RELATOR**

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dez de março de dois mil e vinte e seis.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 028/2026

**PROJETO DE LEI:** 021/2026

**VEREADOR RELATOR:** JOEL BOLSONARO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**AUTOR:** VEREADORA JOSÉ ANTÔNIO GAVA

**EMENTA:** DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei nº 021/2026, de iniciativa do Vereador **José Antônio Gava**, tem por finalidade **denominar via pública localizada no Bairro Caminhos da Eulália**, passando a Rua “D” do Loteamento Reserva Eulália II e as Ruas “D” e “K” do Loteamento Reserva Eulália III a denominar-se **Rua Alcides Gabardo**.

A proposição foi protocolada junto ao Departamento Legislativo desta Casa e encaminhada às comissões permanentes para análise, nos termos do Regimento Interno.

Constam anexados ao processo legislativo:

- **Certidão do IPURB**, atestando que as vias em questão **não possuem denominação oficial**, bem como que o homenageado **não possui outro logradouro ou obra pública com seu nome no Município**.
- **Histórico biográfico do homenageado**, destacando sua trajetória e contribuição para a comunidade local.
- **Certidão de óbito**, comprovando o falecimento do homenageado, requisito usual em denominações de logradouros públicos.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à **Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social** analisar matérias relacionadas à organização urbana, infraestrutura municipal e ordenamento territorial.

A presente proposição trata da **denominação de logradouro público**, matéria diretamente vinculada à organização do espaço urbano e à identificação oficial das vias públicas do Município.

A denominação de ruas constitui instrumento importante para a **organização territorial da cidade**, a **identificação e localização de imóveis e equipamentos públicos**, a **eficiência dos serviços públicos**, especialmente correios, segurança, saúde e mobilidade urbana e o **planejamento urbano e cadastral** do Município.

No caso em análise, verifica-se que o projeto atende aos requisitos administrativos necessários, uma vez que há **certificação do órgão técnico municipal competente (IPURB)** confirmando que a via mencionada ainda não possui denominação oficial.

Também se observa que o projeto determina que o Poder Executivo providencie a **instalação da placa indicativa no prazo de 60 (sessenta) dias**, garantindo a efetiva identificação da via pública.

No mérito, a proposição busca homenagear **Alcides Gabardo**, cidadão nascido em Bento Gonçalves que exerceu atividades agrícolas e posteriormente atuou como motorista e transportador na região, mantendo forte vínculo com a comunidade da Linha Eulália e do Bairro Botafogo, tendo também participado de atividades comunitárias locais.

Dessa forma, sob o ponto de vista da **infraestrutura urbana e organização territorial do Município**, não se identificam impedimentos técnicos à aprovação da matéria.

Diante do exposto, considerando que a matéria está relacionada à organização da infraestrutura urbana e que **não se verificam impedimentos técnicos ou administrativos**, este Relator entende que o Projeto de Lei nº 021/2026 encontra-se apto para prosseguimento de sua tramitação legislativa.

Assim, o **VOTO deste Relator é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 021/2026** no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, 10 de fevereiro de 2026.



---

Vereador Joel Bolsonaro – PL  
Relator do Projeto de Lei nº 021/2026